



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1352/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008 e dá outras providências.

Daltro Fiúza, Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008, no valor de **R\$ 1.482.500,00** (um milhão, quatrocentos oitenta dois mil e quinhentos reais) para atender os programas a seguir elencados.

Fundo Municipal de Saúde

- 1) – 10.301.0036 – Bloco da Atenção Básica
 - 2.008 – Manutenção Compensação de Especificidades Regionais.
 - 3390.30 = R\$ 5.000,00
 - 3390.36 = R\$ 5.000,00
 - 3390.39 = R\$ 5.000,00
 - 1.1 – 10.301.036 - 2025 – PAB – Fixo.
 - 4490.51 – R\$ 75.000,00
 - 1.2 - 10.301.0036 – 2047 – Manutenção do ESF.
 - 4490-51 – R\$ 70.000,00
 - 3190.04 – R\$ 5.000,00
 - 1.3 – 10.301.036 – 2095 - Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas.
 - 3190.04 – R\$ 15.000,00
 - 3190.13 – R\$ 4.000,00
 - 1.4 – 10.301.0036.2020 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários.
 - 3180.04 – R\$ 6.000,00
- 2) – 10.301.0039 – Bloco da Assistência Farmacêutica
 - 2076 – Plano Municipal de Assistência Farmacêutica
 - 3390.30 – R\$ 42.500,00
- 3) – 10.302.037 – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
 - 2019 – Manutenção do FAEC
 - 3190.04 – R\$ 20.000,00
 - 3190.09 – R\$ 5.000,00
 - 3190.11 – R\$ 20.000,00
 - 3190.13 – R\$ 4.000,00
 - 3191.13 – R\$ 4.000,00
 - 3350.43 – R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

- 3390.14 – R\$ 3.000,00
 - 3390.30 – R\$ 10.000,00
 - 3390.32 – R\$ 15.000,00
 - 3390.33 – R\$ 5.000,00
 - 3390.36 – R\$ 5.000,00
 - 3390.39 – R\$ 10.000,00
 - 4490.52 – R\$ 10.000,00
 - 4490.61 – R\$ 5.000,00
 - 2030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
 - 3190.04 – R\$ 10.000,00
 - 3390.14 – R\$ 5.000,00
 - 3390.30 – R\$ 15.000,00
 - 2032 – Adesão a Contratos dos Hospitais HPBHF
 - 3350.43 – R\$ 400.000,00
 - 2048 – Incentivo de Assistência a População Indígena – IAPI
 - 3350.43 – R\$ 50.000,00
 - 2053 – Incentivo de Integração do SUS – Integrasus
 - 3350.43 – R\$ 50.000,00
 - 2067 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidade Odontológica
 - 3190.04 – R\$ 10.000,00
 - 3190.13 – R\$ 3.000,00
 - 4490.51 – R\$ 40.000,00
 - 4) 10.304.0038 – Bloco de Vigilância em Saúde.
 - 2054 – Componente da Vigilância Sanitária.
 - 3190.04 – R\$ 5.000,00
 - 3190.09 – R\$ 3.000,00
 - 3190.11 – R\$ 15.000,00
 - 3190.13 – R\$ 3.000,00
 - 3191.13 – R\$ 3.000,00
 - 3191.14 – R\$ 4.000,00
 - 3390.30 – R\$ 10.000,00
 - 3390.36 – R\$ 5.000,00
 - 3390.39 – R\$ 5.000,00
 - 4490.51 – R\$ 20.000,00
 - 4490.52 – R\$ 15.000,00
 - 2029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.
 - 3190.04 – R\$ 5.000,00
 - 3350.43 – R\$ 5.000,00
 - 3390.32 – R\$ 5.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**
- 22. Indústria.
 - 22.661 Promoção Industrial
 - 22.661.0021 Incentivo a Promoção Industrial
 - 22.661.0021 2029 Qualificação Profissional
 - 3.1.90.11.00- R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

3.1.90.13.00- R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00- R\$ 10.000,00
3.3.90.04.00- R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00- R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00- R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00- R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00- R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00- R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00- R\$ 40.000,00
3.3.90.48.00- R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 183.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12 Educação
12.363 Ensino Profissional
12.363.0021 Incentivo a Promoção Industrial
12.661.0021 2030 Qualificação Profissional
3.1.90.11.00- R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00- R\$ 19.000,00
3.1.90.16.00- R\$ 15.000,00
3.3.90.04.00- R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00- R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00- R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00- R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00- R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00- R\$ 60.000,00
3.3.90.48.00 R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 215.000,00
Total Geral.....R\$ 1.482.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do atendimento ao presente Crédito Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações e programas:

Fundo Municipal de Saúde

2.1 - 10.301.0012.1.072
4490.52. Equip. Mat. Permanente R\$ 10.000,00
2 - 10301.0012.1074
4490.52 - Equip. Mat. Permanente R\$ 20.000,00
3 - 10.301.0012.2030
3190.13 - Obrigações Patronais R\$ 500,00
3390.30 - Material de Consumo R\$ 150.000,00
4 - 10.302.0015.2024
3350.43 - Subvenções Sociais R\$ 600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5 – 10.304.0012.2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

3390.30 - Material de Consumo R\$ 500,00

3390.33 – Passagens Despesas R\$ 500,00

6 – 10.305.0012.2051

3390.14 – Diárias Cíveis R\$ 500,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

3390.36 – Outros Serviços/Terceiros R\$ 500,00

3390.39 – Outros Serviços P. Jurídica R\$ 500,00

7 – 10.302.0012.1050 – Construção Reforma e Ampliação de Postos de Saúde.

4490.51 – R\$ 300.000,00

4490.61 – R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 1.084.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0030.2043

3.3.90.36.00 R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 R\$ 30.000,00

17.511.0020.1068

4.4.90.51.00 R\$ 40.000,00

22.661.1021.1036

4.4.90.61.00 R\$ 40.000,00

23.695.0030.1071

4.4.90.51.00 R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 183.000,00

Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

12.361.0016.2010

3.3.90.30.00 R\$ 80.000,00

3.3.90.36.00 R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 215.000,00

Total..Geral.....R\$ 1.482.500,00

Artigo 3º - Ficam criados os seguintes programas:

17.512.0042 – Bloco do Saneamento Básico

10.301.0040 – Bloco da Gestão do SUS

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação., produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008.

Daltro Fiúza
Prefeito Municipal

